

## RESOLUÇÃO 008/ 2016

### REGULAMENTO REVISÃO DE PROVAS/TRABALHOS

*Dispõe sobre o regulamento da revisão de nota de prova/trabalho.*

O Diretor Geral da FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA no uso de suas atribuições tendo em vista que o aluno é a parte ativa e interessada no processo de ensino-aprendizagem este tem direito de solicitar dos seus professores esclarecimentos sobre a avaliação de suas provas/trabalho e persistindo a dúvida acerca da avaliação solicitar revisão de nota em provas/trabalhos

**Art 1º** - É conveniente que antes de solicitar a revisão de provas/trabalho junto a Coordenação do Curso o aluno entre em contato de direto com o professor para que este efetue uma revisão da nota.

**Parágrafo único** - Não cabe revisão para as provas orais.

**Art 2º** - O aluno que divergir acerca da nota obtida na avaliação poderá solicitar a revisão de nota de prova/trabalho junto à Coordenação de Curso ao qual está vinculado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação das notas no portal acadêmico.

**Art 3º** - Aluno deve preencher o requerimento e apresentar a fundamentação que demonstre a necessidade da revisão de nota.

**Art 4º** - Recebida a solicitação do aluno em até 24 horas a coordenação de Curso solicitará ao professor da disciplina que faça a revisão da nota do aluno na prova/trabalho.

**Art 5º** - Ao receber a prova do aluno a ser revisada o professor reavalia-la emitindo posteriormente um parecer sobre a mesma apresentando um gabarito ou respostas esperadas bem como os critérios de correção adotados.

**Parágrafo único:** O professor tem o prazo de até 48 horas para devolver o seu parecer à coordenação do curso.

**Art 6º** - Recebido o parecer do professor da disciplina o Coordenação de Curso, num prazo de 48 horas entregará ao aluno o parecer do professor acerca da revisão da nota.

**Art. 7º** - Se após concluída a revisão, permanecer qualquer dúvida por parte do aluno, este poderá requerer nova revisão em grau de recurso, fundamentando cada questão, em até 72 (setenta e duas) horas depois da primeira revisão.

**Art. 8º** - A Coordenação do curso designará uma banca que será composta por 03 (três) professores da área.

**Art. 9º** - A banca efetuará nova revisão mediante a formulação de um parecer conjunto sobre a mesma.

**Art. 10º** - Todos os componentes da banca deverão assinar e devolver o requerimento ao Coordenador do curso, que dará o seu despacho com a devida ciência do aluno.

**Art. 11º** - O presente regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 16 de abril de 2016

João Eudes Rocha de Jesus

Diretor Geral da Faculdade Católica de Feira de Santana